

Deliberação CBH-AT nº 85 de 14 de novembro de 2019

*Aprova a indicação de empreendimentos para
financiamento com recursos do FEHIDRO em
2019, terceira chamada*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 65, de 14 de março de 2019, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 91.188.685,18 (noventa e um milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) a disponibilidade para investimentos com Recursos da Cobrança para o ano de 2019;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 75, de 24 julho de 2019, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com Recursos da Cobrança, em primeira chamada, no total de 5.645.512,84 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) e com Recursos da Compensação Financeira, no total de 10.092.017,09 (dez milhões, noventa e dois mil, dezessete reais e nove centavos);
- 3) A Deliberação CBH-AT nº 81, de 25 de setembro de 2019, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com Recursos da Cobrança, em segunda chamada, no total de 3.311.084,00 (três milhões, trezentos e onze mil e oitenta e quatro reais) e com recursos da Compensação Financeira, no total de 13.499.626,65 (treze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- 4) A Deliberação CBH-AT nº 82, de 25 de setembro de 2019, que aprova os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para indicação ao FEHIDRO em 2019, em terceira chamada e dá outras providências;
- 5) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 209, de 02 de setembro de 2019, que define terceiro período de indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2019 e dá outras providências;

- 6) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 210, de 12 de setembro de 2019, que altera dispositivos da Deliberação *Ad Referendum* nº 2019/2019, define em seu artigo 4º, a prorrogação do prazo para indicações até 14/11/2019;
- 7) A Deliberação CRH “AD REFERENDUM” nº 224, de 12 de setembro de 2019, em seu artigo 1º estabelece que, para efeito de indicações ao FEHIDRO com utilização de saldos remanescentes de 2019, poderão como exceção ao previsto no inciso II do artigo 2º da Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, referendada em 14 de dezembro de 2016, propor investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) em até 3 Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme respectivo Programa de Ações e Plano de Investimentos – PA/PI e distribuição em quantos SubPDCs forem necessários;
- 8) A Deliberação CRH nº 188, de 14 de dezembro de 2016, em seu artigo 2º estabelece que: (i) investimentos de no máximo 25% nos PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos e PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos; (ii) investimentos de no mínimo 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 SubPDCs e (iii) investimento de no máximo 15% nas demais ações do Plano de Bacias (PBH), em PDCs a critério do CBH-AT;
- 9) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2019, em terceira chamada, oriundos da compensação financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos fixou-se em R\$ 84.813.240,57 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos);
- 10) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH

Indicações	Total indicados	Benefício as áreas de Mananciais
1ª Chamada	R\$ 5.642.512,84	R\$ 5.642.512,84
2ª Chamada	R\$ 3.311.084,00	R\$ 3.311.084,00
3ª Chamada	R\$ 27.024.267,27	R\$ 9.143.453,90
Total	R\$ 35.977.864,11	R\$ 18.097.050,74

- 11) As 36 propostas de empreendimentos protocolizados na Secretaria Executiva entre 27 de setembro de 2019 até 11 de outubro de 2019;
- 12) O Plantão de Dúvidas aos proponentes tomadores, realizado na FABHAT em 02/10/2019;
- 13) As reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA) e de Gestão de Investimentos (CTGI) realizadas no período de 15 de outubro a 04 de novembro de 2019 para análise, pontuação técnica e hierarquização dos empreendimentos conforme artigos 6º, 7º e 8º da Deliberação CBH-AT nº 82/2019;
- 14) Os 21 empreendimentos habilitados e hierarquizados e 15 não habilitados, conforme divulgação da Secretaria Executiva, por meio eletrônico, aos interessados;
- 15) Os 17 empreendimentos habilitados e indicados, 5 empreendimentos habilitados, hierarquizados e não indicados em atendimento ao item 10 desta deliberação e os 15 empreendimentos não habilitados;
- 16) O Empreendimento cujo tomador é a FABHAT sobre o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bacia do Alto Tietê, perfazendo o valor de: R\$ 2.963.520,84, em atendimento ao disposto no artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 82, de 25 de setembro de 2019.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de 1 a 16, e com recursos oriundos da Compensação Financeira pela geração hidrelétrica o empreendimento 17, constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.



Marcus Melo
Presidente



Amauri Pollachi
Vice-Presidente



Luiz Fernando Carneseca
Secretário

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 85, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COBRANÇA								
N	Tomador	Empreendimento	PDC/ SUBPDC	Modalidade	Valor			Art. 3º DT Lei 12.183/05
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	FABHAT	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	1.7	Não Reembolsável	2.992.388,44	0	2.992.388,44	Sim
2	FUNDAG	Implantação de monitoramento agrometeorológico e estudos climáticos para subsidiar o monitoramento da água de superfície na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Tietê/Cabeceiras - APRM-ATC, UGRHI 06	1.4	Não Reembolsável	1.120.640,00	194.235,00	1.314.875,00	Sim
3	Iniciativa Verde	Projeto de Revitalização APP – Bacia Ribeirão Alvarenga – Área de Proteção aos Mananciais – Billings - SBC	1.2 e 1.7	Não Reembolsável	324.639,00	36.071,00	360.710,00	Sim
4	SABESP	Implantação de Redes Coletoras de Esgotos em Salesópolis	3	Reembolsável	747.366,66	186.841,67	934.208,33	Sim
5	DAEE	Limpeza e Desassoreamento do Rio Guaió nos municípios de Suzano e Poá	7.2	Não Reembolsável	2.203.125,65	277.814,02	2.480.939,67	Não
6	DAEE	Execução Projeto Executivo de Canalização do Córrego do Oratório, numa extensão de 7.080m, nos municípios de São Paulo e Santo André, estado de São Paulo	7.2	Não Reembolsável	1.603.163,15	178.129,24	1.781.292,39	Não
7	DAEE	Limpeza e Desassoreamento do Rio Jaguari nos municípios de Suzano e Itaquaquecetuba	7.2	Não Reembolsável	1.129.660,00	155.438,94	1.285.098,94	Não

8	DAEE	Desassoreamento do Rio Jundiá no município de Mogi das Cruzes	7.2	Não Reembolsável	4.113.226,32	503.065,50	4.616.291,82	Não
9	DAEE	Elaboração de Projeto Executivo do Rio Tamanduateí, com substituição das contenções existentes em perfis metálicos e painéis de concreto, por estruturas de concreto armado, no trecho de 5 km a montante da foz do córrego oratório nos municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e Monitoramento geotécnico das contenções das margens no município de São Paulo, estado de São Paulo	7.2	Não Reembolsável	2.214.267,07	246.029,67	2.460.296,74	Não
10	DAEE	Elaboração de Projeto Executivo para Amortecimento de Picos de cheias, TG-09, estudos de viabilidade técnica/econômica e obtenção de LI, no córrego Tapera Grande, no município de Francisco Morato e Franco da Rocha, estado de São Paulo	7.2	Não Reembolsável	1.566.119,84	174.013,31	1.740.133,15	Não
11	DAEE	Limpeza e Desassoreamento do Córrego Itaim do município de Poá	7.2	Não Reembolsável	1.192.518,70	160.104,83	1.352.623,54	Não
12	DAEE	Limpeza e Desassoreamento do Ribeirão Lajeado no município de São Paulo	7.2	Não Reembolsável	1.219.859,76	163.221,71	1.383.081,47	Não
13	DAEE	Projeto Básico das Obras de Combate às Enchentes no Trecho Inferior do Córrego Três Pontes, Localizado na Divisa dos Municípios de São Paulo e Itaquaquetuba, estado de São Paulo	7.2	Não Reembolsável	1.573.182,69	174.798,08	1.747.980,77	Não
14	DAEE	Limpeza e Desassoreamento do Córrego das Pedrinhas no município de Guarulhos	7.2	Não Reembolsável	1.065.690,19	145.646,38	1.211.336,57	Não

15	CFB - Coordenadoria de Fiscalização Biodiversidade	Fiscalização integrada nas áreas de mananciais da Bacia do Alto Tietê – ações de desfazimento	4.1	Não Reembolsável	3.740.634,00	418.047,80	4.158.681,81	Sim
16	CEAP - Centro de Apoio à Saúde Pública da USP	Projeto Manancial Limpo: Caia nessa rede	8.2	Não Reembolsável	217.785,80	35.744,00	253.529,80	Sim
TOTAL DISPONÍVEL – RECURSOS COBRANÇA				82.235.088,34				
TOTAL INDICADOS – RECURSOS DA COBRANÇA				27.024.267,27				
SALDO REMANESCENTE COBRANÇA				55.210.821,07				
INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA								
N	Tomador	Empreendimento	PDC/ SUBPDC	Modalidade	FEHIDRO	Contrapartida	Total	
17	DAEE	Contenção da margem direita do Córrego Tijuco Preto, numa extensão aproximada de 380m, no município de São Paulo	7.2	Não Reembolsável	2.422.462,30	274.502,42	2.696.964,72	
TOTAL DISPONÍVEL – RECURSOS COMP. FINANCEIRA				2.578.152,23				
TOTAL INDICADOS - RECURSOS DA COMP. FINANCEIRA				2.422.462,30				
SALDO REMANESCENTE COMP. FINANCEIRA				155.689,93				
TOTAL INDICADO FEHIDRO 2019 em terceira chamada							29.446.729,57	
TOTAL DISPONÍVEL FEHIDRO 2019 (COBRANÇA + COMP. FINANCEIRA)							55.366.511,00	